



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
Divisão de Engenharia

PAULO ARTUR NERY DIAS, infra-assinado, Engenheiro Mecânico, servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, alocado na Divisão de Engenharia desse Egrégio Tribunal, vem apresentar parecer em forma de Relatório Técnico, à consideração de V. Sr.^a, com as devidas conclusões consubstanciadas no seguinte:

RELATÓRIO

De acordo com as análises na planilha orçamentária, apresentada pela empresa Climatizar Comércio e Serviços de Climatização Ltda, referente ao objeto do pregão eletrônico 19/2012 segue as considerações:

1. Falta descrição detalhada da formação do preço. Ausência dos percentuais detalhando os encargos legais e obrigatórios de recolhimento da empresa que justifiquem o preço da sua proposta.
2. No item **Item Remuneração de Mão de Obra**, é apresentado salário para o Engenheiro Mecânico de R\$ 3.060,00.

De acordo com o Art. 5º da Resolução nº 397, de 11 de agosto de 1995 do CONFEA, o engenheiro receberá remuneração salarial como segue:

*“Art. 5º - O Salário Mínimo Profissional para execução das atividades e tarefas classificadas na alínea “a” do Art. 4º da Resolução é de **06 (seis) vezes o Salário Mínimo comum**, vigente no País ...”*

Diante disso, o salário apresentado pela empresa Climatizar, para pagamento mensal do engenheiro, está abaixo daquele definido pela Resolução, enquanto deveria ser de no mínimo R\$ 3.732,00.

Ainda, destacamos que, os serviços solicitados no Projeto Básico, referem-se a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado desse Tribunal, onde os mesmos correspondem a:

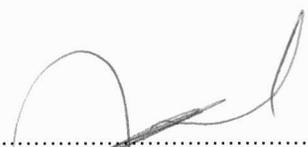
- Lavagem dos 119 aparelhos por mês;
- Atendimento de manutenção preventiva de 711 aparelhos por mês, conforme PMOC.
- Atendimento para chamadas de emergência. Sendo que estes deverão ser

atendidos no prazo máximo de 03 horas, nos prédios da capital utilizados pelo TJAM.

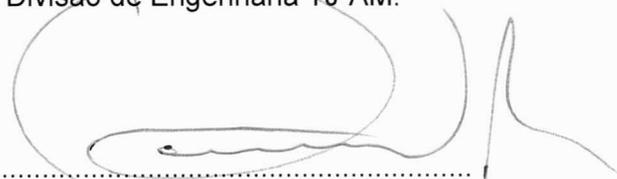
Sendo assim a equipe de execução, apresentada pela empresa Climatizar composta de 1 mecânico de refrigeração e 02 auxiliares, não atenderá a demanda de serviços acima mencionados.

A planilha ainda, apresenta valores salariais calculados para o cargo de auxiliar técnico, de apenas 01 profissional de R\$ 650,00, enquanto deveria ser dois, conforme mostra o seu quantitativo, o que influencia diretamente no preço final ofertado.

Manaus, 02 de maio de 2012.



.....
Engº Paulo Artur Nery Dias
CREA/AM 11387-D
Divisão de Engenharia TJ-AM.



.....
Rommel Pinheiro Akel
Diretor da Divisão de Engenharia TJ-AM.

A Sra. Marlúcia Santos
Diretora da Comissão de Licitação
Nesta